

DECRETO Nº 1.618, DE 08 DE MAIO DE 1986.

Outorga permissão para instalação de Relógios Digitais em logradouros públicos, com direito a exploração publicitária.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais previstas no § 3º do artigo 65 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica permitido à FERCI PROPAGANDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, com sede à Rua Roberto Koch, nº 277 - Vila Independência - Ipiranga - São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF nº 61.576.815/0001-08, a instalação de Relógios Digitais em logradouros públicos do Município de Assis, com direito a exploração publicitária, com exclusividade,**
- Artigo 2º - A permissionária deverá instalar no mínimo 03 (três) Relógios Digitais, à suas totais expensas, por tanto, sem quaisquer ônus a este erário municipal, em logradouros públicos da cidade de Assis, escolhidos de comum acordo com a Outorgante.**
- § Único - A estrutura dos equipamentos deverá ser formada por um conjunto de linhas arquitetônicas harmoniosas: os anúncios e produtos a serem veiculados, deverão manter um alto padrão de qualidade e serem de bom gosto ou atividades licenciadas, não atentatórios à moral, aos bons costumes e à estética recomendáveis ao local.**
- Artigo 3º - A permissão é outorgada em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, passados os quais os relógios**

.....Fim.02.....

poderão ser retirados pela Outorgada.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 1986.

AMILTON MEIREÇES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração